



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GOVERNO DA MORALIDADE

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 224/2001
19 de Setembro 2001

Estabelece nomes oficiais para ruas projetadas na sede do Município.

A Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as ruas projetadas relacionadas nesta Lei, denominadas com os seguintes nomes próprios:

I – Dr. Laerce Bernardes Machado, para a Rua Projetada, que liga a Rua Carmilton Bonfim de Souza à Rua Bandeirantes, pelo lado direito do Terminal Rodoviário de Itabela;

II – Honorina Viana do Nascimento Pereira, para a Rua Projetada, que liga a Avenida Guaratinga, à Rua Carmilton Bonfim de Souza, nas imediações da Rádio Pataxós;

III – José Moura de Vasconcelos, Rua Projetada, que liga a Avenida Guaratinga, à Rua Carmilton Bonfim de Souza, antes do Rotary Clube.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela
19 de Setembro de 2001


Bernardino Carmo de Souza
Prefeito Municipal